

# “Os notáveis erros dos notáveis”

**IVES GANDRA DA SILVA MARTINS**

Ney Prado, eminente jurista, professor da Escola Superior de Guerra e Secretário Geral da Comissão Afonso Arinos, acaba de lançar livro de indiscutível importância para que se compreenda as origens, os problemas, os fundamentos e as soluções que desaguaram no anteprojeto, ora em discussão na Constituinte (“Os notáveis erros dos notáveis”, Editora Forense, 1987).

O livro oferta análise, ao mesmo tempo correta e preocupante, da realidade brasileira, das tendências mais emocionais que racionais que dominaram o cenário do debate institucional, assim como as pressões de grupos para elaboração do anteprojeto, em que a vocação para o pensamento socialista fez-se presente, menos pela maioria — que não tinham seus defensores — e mais pela disciplina tática de sua presença. De resto, técnica conhecida, pois que os socialistas em todo o mundo não buscam expressar o pensamento da maioria, mas impor sua particular visão do Estado, a partir de admirável organização para assunção do poder.

Ney Prado, em seu livro, retrata tais lutas de bastidores, de forma elegante, mais sugerindo sua existência que afirmando no que prestou colaboração indiscutível à reflexão nacional a partir de tais considerações, posto que, como secretário-geral, foi o maior conhecedor desses problemas.

O eminente jurista vai mais longe, posto que não se furta a apresentar suas posições moderadas, contrárias aos extremismos, assim como roteirar as lacunas, os defeitos, os conflitos, as divergências do texto, sobre alertar o País da curta duração que o texto poderá ter se não se submeter a uma estruturação ideal.

Temos defendido teses semelhantes a

de Ney Prado. Entendemos que as Constituições ideológicas tendem a durar pouco, pois que pretendem tudo vincular ao projeto idealizado, mesmo que fora da realidade do País. Como as ideologias passam, as Constituições ideológicas tendem a ter a mesma duração que elas.

As Constituições devem ser neutras, o mais possível. Flexíveis para adaptação às realidades. Hospedeiras de princípios gerais e superiores e não de comandos inferiores. Não devem nem constitucionalizar disposições ordinárias nem ordinartizar princípios constitucionais.

Duas grandes vertentes de normas superiores necessitam compor um texto maior, a saber: os comandos para definição das formas de Estado, governo, recursos financeiros em sentido amplo, separação de poderes e aqueles outros que garantam os direitos do cidadão, em suas diversas dimensões (política, individual, econômica, social, familiar cultural e educacional). Tudo o mais deve ser deixado à legislação complementar ou ordinária.

Ney Prado assume tal postura demonstrando como o bem intencionado projeto Afonso Arinos longe fica de todo o bom senso necessário para que uma Carta dure no tempo. Se aprovado o anteprojeto, transformar-se-á em um grande desconhecido da população, sobre haver necessidade de reescrever-se o direito pátrio em um modelo que não será sequer autêntico, posto que a Comissão de Notáveis não foi escolhida pelo povo.

O trabalho de Ney Prado merece, pois, séria meditação por parte de constituintes e de brasileiros, visto que torna públicas as dificuldades para elaboração de uma Carta Magna, assim como a necessidade de se preparar um texto constitucional muito mais refletido para que não seja substituído, modificado ou simplesmente desrespeitado, em curto espaço de tempo.

SEXTA-FEIRA — 1 DE MAIO DE 1987

O ESTADO DE S. PAULO — 25